PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 55

ATA DA 125ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00min (dez horas), iniciou-se a 10ª Reunião do ano de 2025 do GIT, criado pelo Decreto Estadual nº 3.992/2012. A reunião foi realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, 1º Andar, Ala B, Centro Cívico, com a presença dos membros do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki, deu iniciou a reunião e explicou sobre cada um dos pedidos encaminhados por protocolo conforme segue: **1. Protocolo:** 24.496.592-0 COT 425/2025 **Requerente/Interessado:** Diretoria de Licenciamento e Outorga – DILIO, Gerência de Outorga – GOU, Instituto Água e Terra; **Solicitação:** Trata-se pedido para avaliar a viabilidade de lançamento de efluentes provenientes da pista de abastecimento, área de tancagem e trocas de óleo, em nome da empresa BONTORIN & FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Segundo a INFORMAÇÃO GOUT Nº 50/2025, foi solicitado outorga de direito para lançamento de efluentes provenientes da pista de abastecimento, área de tancagem e trocas de óleo, em nome da empresa BONTORIN & FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, localizada no município de Rio Branco do Sul, com ponto de lançamento em córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Rio Branco, nas coordenadas UTM 670.007 e 7.212.246, inserido na área de manancial do Médio Rio Açungui, com vazão máxima de 0,2 m³/h, em regime contínuo de 24 horas. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT entenderam que não é possível lançar os efluentes provenientes do posto no rio do manancial nem em seus afluentes, pois a Lei Estadual nº 12.248/1988 que cria o Sistema Integrado de Gestão e Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba estabelece em seu Art. 24 que os efluentes líquidos derivados das atividades de indústria, comércio e serviços, quando houver, deverão ser tratados e afastados para fora dos limites das áreas de proteção aos mananciais, sob a responsabilidade do empreendedor. Os membros do GIT também esclareceram que o §4º do art. 27 do Decreto Estadual nº 10.499/2022 se aplica aos parcelamentos e aos condomínios a serem gerados em área de manancial da Região Metropolitana de Curitiba. **2. Protocolo:** 24.718.270-5 COT 525/2025 Pasta: 10221 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Escola Rural Mato Preto; **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 72167/2025 onde o requerente, Escola Rural Mato Preto Ltda, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rua Jose Rossa, nº 2530, Bairro Ferraria, no município de Campo Largo, em imóvel objeto da Inscrição Imobiliária nº 03.01.501.0067.000.001, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente na

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 21/10/2025 15:05. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/10/2025 14:17. Demais assinaturas na folha 193a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **57c921725971594dcd125b6e254d92de**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 55

Zona de Ocupação Orientada e Zona de Preservação de Fundo de Vale. Conforme consta no Ofício n. 188/2025 – SMDU/PMCL, as atividades pretendidas são: Ensino fundamental (CNAE 8513-9/00), Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (s/CNAE), Educação infantil - pré-escola (CNAE 8512-1/00) e Educação infantil – creche (CNAE 8511-2/00), ambas classificadas como uso Comunitário. ZOO: Permissível / ZPFV: Proibido; Cantinas - serviços de alimentação privativos (CNAE 5620-1/03), classificado como Comércio Vicinal 2. ZOO: Permissível / ZPFV: Proibido. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT decidiram por deferir o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido para as atividades de Ensino fundamental (CNAE 8513-9/00), Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (s/CNAE), Educação infantil - pré-escola (CNAE 8512-1/00) e Educação infantil – creche (CNAE 8511-2/00) e Cantinas - serviços de alimentação privativos (CNAE 5620-1/03). **3. Protocolo:** 24.646.739-0 COT491/2025 Pasta: 1062 **Requerente**: Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Jocelito Razera **Solicitação:** Trata-se de pedido para avaliação do projeto arquitetônico simplificado incluso, para efeito de ser instruído adequadamente o Processo Administrativo n.º 45883/2025, em nome de Jocelito Razera, que trata de solicitação de aprovação de projeto arquitetônico simplificado de Habitação Coletiva com 6 unidades. Conforme o Ofício n.º 132/2025 – SMDU, o imóvel objeto da matricula nº23.708 (lote nº86, da quadra 9, do loteamento Jardim Pe. José Anchieta), com área total de 675,25 m², está inserido na Apa do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Urbanização Consolidada, e o uso “habitação coletiva” é permissível a critério do Conselho. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT decidiram por deferir o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido para habitação coletiva. **4. Protocolo:** 24.626.629-8 COT485/2025 Pasta: 4396 **Requerente**: Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Marcos Bot Ribeiro **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 64333/2025 onde o requerente, Marcos Bot Ribeiro, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 1300, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, em imóvel objeto da Inscrição Imobiliária nº 01.02.337.0130.000.001, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente no Corredor de Uso Especial, Zona de Conservação da Vida Silvestre e Preservação de Fundo de Vale. Conforme o Ofício n. 176/2025 – SMDU/PMCL, as atividades pretendidas são: Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (CNAE 7990- 2/00), classificado como outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação. CUE: Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS: Proibido; Pensões (alojamento) (CNAE 5590-6/03) classificado como outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 21/10/2025 15:05. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/10/2025 14:17. Demais assinaturas na folha 193a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **57c921725971594dcd125b6e254d92de**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 55

e recreação. CUE: Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS: Proibido; Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01). CUE: Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS: Proibido; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03), classificado como outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação. CUE: Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS: Proibido. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT decidiram por deferir o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido para as atividades de Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (CNAE 7990- 2/00), classificado como outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação. Pensões (alojamento) (CNAE 5590-6/03) classificado como outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação. Restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01). Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03), classificado como outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação. **5. Protocolo:** 24.608.813-6 COT520/2025 Pasta: 4269 **Requerente**: Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** D&C Vidros Temperados Ltda **Solicitação:** Trata-se de pedido para avaliação do projeto arquitetônico simplificado incluso, para efeito de ser instruído adequadamente o Processo Administrativo n.º 62284/2025, em nome de C&D Vidros Temperados LTDA, que trata de solicitação de aprovação de projeto arquitetônico simplificado para construção de residências em série (casas geminadas). Conforme o Ofício n.º 171/2025–SMDU, o imóvel objeto da matricula nº 64.928, com área total de 1.344,25 m², está inserido na Apa do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Urbanização Consolidada, e o uso “casas geminadas” é permissível a critério do Conselho. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT entenderam que o uso é possível desde que observada a densidade máxima de 15 edificações por hectare e a legislação municipal vigente. Contudo, a representante do IAT suscitou dúvidas sobre a observação contida na legislação onde diz que deve ser observada a densidade máxima de 15 edificações por hectare, se são descontadas as áreas verdes ou é considerado a área total do imóvel e como é feito o calculo pois se aplicado nesse caso para o lote, não seriam possíveis as 4 (quatro) edificações que estão sendo propostas no projeto. Dessa forma, os membros do GIT decidiram por encaminhar a solicitação para o DPLAN/AMEP para que esclareça sobre o calculo da densidade e sua aplicação para as áreas na APA. **6. Protocolo:** 24.578.235-7 COT474/2025 Pasta: 12436 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Claudio de Christan **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 58681/2025 onde o requerente, Claudio de Christan, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rua João José Marochi, s/nº, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo,

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 21/10/2025 15:05. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/10/2025 14:17. Demais assinaturas na folha 193a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **57c921725971594dcd125b6e254d92de**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 55

em imóvel objeto da Inscrição Imobiliária nº 03.01.494.0361, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Ocupação Orientada e Zona de Conservação da Vida Silvestre. Conforme consta no Ofício n. 173/2025 – SMDU/PMCL, as atividades pretendidas são: Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), classificado como Comércio e Serviço de Bairro. ZOO: Proibido / ZCVS: Proibido; Atividades de apoio à produção florestal (CNAE 0230-6/00), classificado como uso Agropecuário. ZOO: Proibido / ZCVS: Proibido; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto (CNAE 1610-2/03). Atividade sem classificação definida (omisso). **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT entenderam que as atividades podem ser complementares e que o uso Agropecuário previsto no Decreto se aplica quando existe a produção de madeira e a exploração de espécies florestais e que não é o caso em análise. Desta forma, decidiram por solicitar mais esclarecimentos ao município e ao requerente. Os membros do GIT pediram que o município encaminhe cópia dos alvarás e licenças que foram emitidos anteriormente, pois como mencionado a empresa possui alvará desde o ano de 1995 e conforme foto área do Google Earth existem construções desde o ano de 2010, e que o requerente explique quais atividades são desenvolvidas (se houver) e serão desenvolvidas no local (se houver inclusão) e explique seu processo produtivo e a quantidade de material. **7. Protocolo:** 24.626.283-7 COT484/2025 Pasta: 1604 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Almeida Paizani **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 65366/2025 onde o requerente, Marcos Almeida Paizani, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, nº 12800, Bairro Colônia Dom Pedro, no município de Campo Largo, em imóvel objeto da Inscrição Imobiliária nº 03.01.473.0175.000.002, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente no Corredor de Uso Especial e Zona de Preservação de Fundo de Vale. Conforme consta no Ofício n. 177/2025 – SMDU/PMCL, as atividades pretendidas são: Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00), Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 2599-3/99), e Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), ambas sem classificação de uso definida (omisso). **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT suscitaram dúvidas a respeito das atividades pretendidas e decidiram por solicitar mais esclarecimentos. Os membros do GIT solicitaram que o requerente apresente documento explicando como é o seu processo de produção. **8. Protocolo:** 24.082.054-4 COT524/2025 Pasta: 9756 **Requerente:** Annelissa Gobel Donha **Interessado:** Rio Verde Empreendimentos Ltda **Solicitação:** Trata-se de pedido para recategorização de zonas em imóveis inseridos na APA do Rio Verde, matriculados sob nº 64.807, nº64.808 e

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 21/10/2025 15:05. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/10/2025 14:17. Demais assinaturas na folha 193a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **57c921725971594dcd125b6e254d92de**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 55

nº64.809 e nº64.810, com área total de aproximadamente 202,32 ha, ambos localizados no município de Campo Largo – PR. O pedido foi analisado pelo IAT através da Divisão de Geologia (DIGET/GEGE/DGE), conforme Parecer de Apoio (fls.640 a 647, mov. 11). Na sequência foi analisado pela Divisão de Unidades de Conservação (DIPAN/GEAP/DUC), conforme consta na Informação DIPAN nº 363/2025 (fls.648 e 655, mov. 14), com Anuência da Gerência de Áreas Protegidas (fls.656, mov. 15). Posteriormente foi analisado pelo Setor de Licenciamento Florestal do Escritório Regional de Curitiba, que emitiu o Parecer Técnico n° 344/2025 (Fls. 668 a 680, mov. 24). Após o DIG/AMEP recebeu o pedido e elaborou os mapas para recategorização das zonas, contudo suscitou dúvidas quanto à cursos d'água que não tem continuidade e cursos d'água que foram identificados no imóvel vizinho e que estariam atingindo esse imóvel, mas que nos estudos apresentados neste pedido não existem mais. **Parecer:** Após análise do pedido, considerando os apontamentos feitos pelo DIG/AMEP, os membros do GIT verificaram os estudos e projetos anexos ao protocolo nº18.206.311-8 (que trata do licenciamento ambiental da área ao lado), e constataram que existem cursos d'água que foram mapeados no levantamento do imóvel ao lado e que atingiam a área ora em análise e que não foram considerados nos estudos dessa área. Desta forma, os membros do GIT decidiram por encaminhar o pedido ao IAT para manifestação. **Comunicado:** A próxima reunião ordinária será realizada no dia 11 de novembro de 2025, às 10:00hrs, na sede da AMEP. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada (eletronicamente) pelos participantes conforme assinam abaixo:

Ana Cristina Negoseki
Secretária Executivo GIT
Assessor Urbanista
AMEP/DCOT

Membros:

Maria Eugênia Vasques Martins
Engenheira Civil
Titular – AMEP/DPLAN

Letícia Andrade Câmara
Engenheira Civil
Suplente – IAT/ERCBA/SEI

Roberto Machado Correa
Engenheiro Civil
Suplente – IAT/DISAR/GESA

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 21/10/2025 15:05. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/10/2025 14:17. Demais assinaturas na folha 193a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **57c921725971594dcd125b6e254d92de**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193a
Mov. 55

Documento: **ATA_DA_125_REUNIAO_DO_GIT_12_09_2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 21/10/2025 15:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Leticia Andrade Camara (XXX.647.329-XX)** em 21/10/2025 14:33 Local: IAP/ERCBA-GERALI/FISCALIZACAO/SIGO, **Roberto Machado Corrêa (XXX.510.368-XX)** em 21/10/2025 14:36 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/CHEIAS, **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 21/10/2025 14:37 Local: AMEP/DPLAN.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 21/10/2025 14:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **57c921725971594dcd125b6e254d92de**.